



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 24/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 10 de Novembro de 2010

INÍCIO: 14 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 17 horas e 15 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e catorze (214), relativo ao passado dia nove (09) de Novembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.039.457,69;
---- Entrada do Dia:-----	€ 94.330,86;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.148,71;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 86.289,64;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 41.565,40;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 44.724,24;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.954.316,76;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.647.222,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 307.094,76;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 23/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de Outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.^º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *RUI PAULO DIAS DE ALMEIDA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXOS E DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, A LEVAR A EFEITO NA RUA DA PORTELA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AGUIM:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Paulo Dias de Almeida, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. O requerente, titular do processo de obras n.º 272/10, a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal, solicita o licenciamento da operação urbanística para construção de moradia e anexos e para demolição da edificação existente, sita na Rua da Portela, no lugar e freguesia de Aguim.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo de que a edificação existente, e que o requerente pretende demolir, se encontra em estado de iminente ruína e a oferecer perigo para a segurança da via pública.-----

---- Atendendo ao facto da edificação existente ameaçar ruína, oferecendo perigo iminente para a segurança na via pública, conforme informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a sua demolição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 17, ALTERAÇÃO Nº 15 E ALTERAÇÃO Nº 15, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezassete (17), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número quinze (15), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número quinze (15), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJECTO E DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJECTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do projecto denominado "Centro Escolar de Paredes do Bairro", e considerando que:--

---- Nos termos do n.º 1, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o dono da obra deve nomear um coordenador de segurança em projecto;-----

---- Ao abrigo da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, deverá existir um coordenador de projecto que permita garantir uma adequada compatibilidade entre os diversos projectos e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que para o projecto supra identificado seja nomeado como Coordenador de Segurança em Projecto e como Coordenador de Projecto o Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o projecto denominado "Centro Escolar de Paredes do Bairro", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJECTO E DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJECTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do projecto denominado "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", e considerando que:-----

---- Nos termos do n.º 1, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o dono da

obra deve nomear um coordenador de segurança em projecto;-----

---- Ao abrigo da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, deverá existir um coordenador de projecto que permita garantir uma adequada compatibilidade entre os diversos projectos e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que para o projecto supra identificado seja nomeado como Coordenador de Segurança em Projecto e como Coordenador de Projecto o Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o projecto denominado "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***"REGENERAÇÃO URBANA DA CURIA" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJECTO E DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJECTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do projecto denominado "Regeneração Urbana da Curia", e considerando que:-----

---- Nos termos do n.º 1, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o dono da obra deve nomear um coordenador de segurança em projecto;-----

---- Ao abrigo da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, deverá existir um coordenador de projecto que permita garantir uma adequada compatibilidade entre os diversos projectos e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que para o projecto supra identificado seja nomeado como Coordenador de Segurança em Projecto e como Coordenador de Projecto o Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o projecto denominado "Regeneração Urbana da Curia", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***COMISSÃO DE FESTAS DA MOCIDADE DE MONSARROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CEB DE MONSARROS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas da Mocidade de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Perante o recente encerramento da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Monsarros, vem aquela Comissão solicitar a cedência daquelas instalações, tendo como finalidade, e de acordo com o pedido apresentado: não deixar degradar um edifício, em parte recente, que se encontra em bom estado e que, face ao seu encerramento, pode ser usado para bem da população local; a criação de uma sede onde a Comissão possa realizar vários eventos ao longo do ano, para angariação de fundos; por último, e não menos importante, o local estará à inteira disposição de outras comissões/associações da localidade para que essas também possam usufruir daquele espaço, em bem de toda a população local e da não degradação do mesmo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a eventual autorização de cedência do espaço será concedida à Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros e deverá ser precedida de celebração do devido protocolo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Educação e Desporto para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***CENTRO SOCIAL DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele Centro irá realizar a sua Festa de Natal no próximo dia dez de Dezembro, a qual terá a participação de pais, avós, amigos e comunidade. Uma vez que as suas instalações não têm capacidade para acolher esse número de pessoas, vem o Centro Social de Anadia solicitar a disponibilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, para assim poder realizar a sua festa nas melhores condições.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as instalações solicitadas para realização da Festa de Natal. Tendo em conta que as Instituições se deparam com alguns constrangimentos de ordem financeira, o Executivo deliberou ainda, por unanimidade,

disponibilizar as instalações a título gratuito, devendo, contudo, a Instituição salvaguardar as questões de higiene e segurança do espaço.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelas instalações desportivas para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-

---- ***FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPÓGRAFO PARA EFECTUAR O LEVANTAMENTO DE UM TERRENO PARA EFEITOS DE ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO PARA A POSSÍVEL IMPLEMENTAÇÃO DE UM PONTO DE ÁGUA E PARQUE DE LAZER:**-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Autarquia pretende elaborar um estudo para a possível implementação de um ponto de água, porquanto, sendo uma freguesia composta pela maior mancha florestal do concelho, compete-lhe, na medida do possível, tentar minimizar os riscos de incêndio ou, no caso desse flagelo, proporcionar as condições necessárias a uma rápida intervenção para os meios ao seu combate. Tendo em vista um terreno com uma área entre quatro a cinco mil metros quadrados, com condições óptimas para o efeito, e onde já existe um depósito de água, mas que não tem as condições pretendidas, tornando-se apenas necessário proceder ao seu alargamento, vem aquela Autarquia solicitar a disponibilização dos serviços de topografia para efectuar o levantamento do referido terreno. Informa, ainda, ser sua intenção complementar o ponto de água com um parque de lazer no terreno restante, considerando tratar-se de uma infra-estrutura bastante necessária, na medida em que na encosta da serra não existe qualquer local para paragem que não coloque em risco o trânsito automóvel, dada a largura da faixa betuminosa.-

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a programar a deslocação de um topógrafo para efectuar o levantamento pretendido pela Freguesia de Avelãs de Cima.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-

---- ***COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2011 - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA NOITE DE KARAOKE COM VISTA À ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DOS**

FESTEJOS EM HONRA DE N. SR.^ª DOS REMÉDIOS, SANTA PADROEIRA DO LUGAR DE PEREIRO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, isenta a Comissão de Festas de N. Sr.^ª dos Remédios 2011 do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma noite de Karaoke, no dia treze de Novembro em curso, com o objectivo de angariar fundos a favor dos Festejos em Honra de N. Sr.^ª dos Remédios, Santa Padroeira do lugar de Pereiro.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Comissão de Festas.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

***PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO":**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta descrita no quadro abaixo apresentado, para aquisição de terrenos, sitos na freguesia de Avelãs de Cima, para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta:

Proprietário	Artigo(s) Rústico(s) n.º	Local	Valor
Abílio Luís de Almeida	10370	Cobradouro	€ 6.695,00
Américo Ferreira da Costa	10248	Cabeço	€ 2.895,00
António de Almeida Cordeiro	10249	Cabeço	€ 1.845,00
	10251	Cabeço	€ 1.600,00
Carminda Fernandes Silva	10367	Cobradouro	€ 3.750,00
Célia Almeida Neves	10369	Cobradouro	€ 1.950,00
Dinis Martins Calado	10246	Cabeço	€ 1.400,00
Jaime Luís de Almeida	10247	Cabeço	€ 1.500,00
José Fernandes Bicas	10258	Cabeço	€ 2.750,00
Maria de Fátima Dias Brito	10250	Cabeço	€ 1.450,00
	10253	Cabeço	€ 3.800,00

Maria de Lurdes Jesus Santiago, Júlio Manuel de Jesus Henriques da Silva, Paulo de Jesus Henriques da Silva	10259	Cabeço	€ 8.535,00
Maria Eugénia Almeida Tavares	10252	Cabeço	€ 2.750,00
	10371	Cobradouro	€ 1.450,00
Maria Fernanda de Almeida, Maria Cristina Almeida Martins e Maria Manuela Almeida Martins	10368	Cobradouro	€ 3.500,00
Maria Lucinda Almeida Batista Mendes	10243	Cabeço	€ 1.975,00
Maria Rosa Almeida dos Santos e Luciano Joaquim Martins de Almeida	10244	Cabeço	€ 4.705,00

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir os terrenos identificados na mesma, sitos na freguesia de Avelãs de Cima, para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE CHIPAR DE BAIXO - PEDIDO DE APOIO PARA AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Associação tem vindo a proporcionar à população, através da realização de vários eventos, o convívio, o bem-estar, a união, a cultura, o desporto, tão apreciados por todos. No entanto, vem-se deparando com algumas dificuldades em termos de espaço, porquanto as suas instalações não apresentam as melhores condições, nomeadamente em tempo de chuva. Pelo que antecede, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para levar a efeito a construção de um salão por cima das instalações existentes (balneários, cozinha e bar), com vista a solucionar o problema de infiltração de águas e, dessa forma, poder proporcionar melhores condições à população.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo de que a Câmara Municipal estará disponível para colaborar, contudo, deverá ser apresentado um projecto adequado para as obras que pretende realizar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA - PEDIDO DE APOIO (CEDÊNCIA DE MATERIAIS E ATRIBUIÇÃO DE VERBA) PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAPELA DA MATA DE CIMA E NO LARGO ENVOLVENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Alberto Martins Rosa, membro da Comissão da Capela da Mata de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O requerente, no âmbito das obras que a Comissão pretende levar a efeito na Capela da Mata de Cima e no largo envolvente à mesma, objecto de projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, vem solicitar o apoio da Autarquia para o efeito, que passa pela cedência de materiais e pela atribuição de uma verba para fazer face às despesas a realizar com a mão de obra.-----

---- Feita uma primeira análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Secção de Aprovisionamento para proceder à orçamentação dos materiais solicitados e ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais para juntar o projecto elaborado, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MANUEL ALBERTO TAVARES DE CARVALHO - PEDIDO DE RESOLUÇÃO DA QUESTÃO DO ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel Alberto Tavares de Carvalho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O munícipe, residente na Rua do Pedregal, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, vem solicitar uma resolução para o problema das águas pluviais e residuais que recebe no seu prédio, provenientes dos seus vizinhos, no sentido dessas águas serem encaminhadas para a vala pública, depois de devidamente canalizadas, uma vez que o terreno é dotado de condições físicas para o efeito.-----

---- Feita uma primeira análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar a informação técnica do Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Coelho, e ao Gabinete Jurídico para se pronunciar sobre o enquadramento da petição no âmbito das competências da Autarquia, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Mogofores, que se dá

como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No âmbito das obras de beneficiação e alargamento da estrada da Rua do Campo de Futebol, vem aquela Autarquia apresentar três propostas de orçamento para construção de um muro de vedação e solicitar o apoio da Câmara Municipal para o efeito.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Mogofores, no valor de mil cento e oitenta e seis euros (€ 1.186,00), para o fim pretendido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***LUÍS PEDRO TOSCANO DE MELO - PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA ÁREA CEDIDA AO MUNICÍPIO PARA ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO VALE SANTO, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Luís Pedro Toscano de Melo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de doze de Novembro de dois mil e oito, a qual remeteu a proposta de avaliação de área cedida ao Município para alargamento da via pública localizada no Vale Santo, em Anadia (de ligação do Monte Crasto à Rua Júlio Maia), apresentada pelo requerente, para reapreciação do Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme, vem o mesmo solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne diligenciar no sentido da sua proposta ser submetida a análise e posterior resolução, por se tratar de um assunto que se encontra pendente há quase dez anos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme, e ao Técnico Superior, Eng.º Rui Terrível, para procederem à reapreciação da avaliação efectuada em Junho de dois mil e sete, em conformidade com o anteriormente deliberado, para análise em próxima reunião.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. - ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DOIS MIL E ONZE (2011):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Através daquela comunicação, a ARSC remete a proposta de escalas de turnos das farmácias do concelho de Anadia para o ano dois mil e onze (2011) e solicita a emissão de parecer sobre a mesma, nos termos e em cumprimento do disposto no nº 2, do Artigo 2.º, da Portaria nº 582/2007, de 04 de Maio.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., não vendo inconveniente na proposta apresentada referente às escalas de turnos das farmácias do concelho para o ano dois mil e onze.-----

---- *"CENTRO ESCOLAR E CENTRO PAROQUIAL DE PAREDES DO BAIRRO" - ENQUADRAMENTO NA POLÍTICA DE ORDENAMENTO CONTIDA NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico, Arquitecto João Paulo Baptista, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, na qual faz o enquadramento da obra denominada "Centro Escolar e Centro Paroquial de Paredes do Bairro" na política de ordenamento contida no Plano Director Municipal em vigor.-----

---- O Técnico começa por informar que o local onde se propõe implantar o Centro Escolar e o Centro Paroquial de Paredes do Bairro se encontra abrangido por Plano Director Municipal eficaz, localizando-se em "Zona de Expansão sujeita a Plano de Pormenor", e que se encontra ainda abrangido por áreas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional, conforme delimitação constante da Carta da RAN de Anadia.-----

---- Informa, ainda, que de acordo com o estabelecido no nº 2 do Artigo 6.º, do Regulamento do PDM, os espaços classificados como "Zona de Expansão sujeita a Plano de Pormenor" se destinam, também, à localização e implantação de equipamentos de utilização colectiva. No entanto, refere que, conforme também se encontra estabelecido no nº 2 do Artigo 19.º do Regulamento do PDM, em virtude do local se encontrar ainda abrangido por área da RAN, a edificabilidade está ainda sujeita ao disposto no respectivo regime jurídico, ou seja, à autorização prévia por parte da respectiva entidade competente.-----

---- O Técnico acrescenta, também, que no regime jurídico da RAN, Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, o nº 1 do seu Artigo 25.º refere que "podem ser realizadas as acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN."-----

---- A concluir, e com vista à preparação dos elementos necessários que instruem o pedido de autorização de ocupação de áreas da RAN, informa ter sido elaborada uma planta com base em cartografia à escala 1:2000, contendo a delimitação da área de equipamentos colectivos (com a localização dos equipamentos propostos, Centro Escolar e Centro Paroquial de Paredes do Bairro), sobreposta a um extracto ampliado da Carta da RAN de Anadia, tendo verificado que a área abrangida pela RAN é de dez mil novecentos e quarenta e um metros quadrados (10 941,00 m²).-----

---- Considerando que o local previsto para a implantação da obra se encontra abrangido por Plano Director Municipal (PDM), nomeadamente em "Zona de Expansão sujeita a Plano de Pormenor", também abrangido por áreas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional (vulgo RAN); reconhecendo a urgência na resolução do assunto, com vista à implantação e construção do Centro Escolar de

Paredes do Bairro, de acordo com candidatura aprovada no QREN; e reconhecendo, ainda, o interesse na construção da obra, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à organização do procedimento com vista à obtenção de autorização de ocupação de áreas da RAN.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- 1.1 Processo de contra-ordenação nº 62/2010, em nome de António Seabra das Neves, residente na Rua do Cabeço, no lugar e freguesia de Ancas, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).- -----

---- 1.2 Processo de contra-ordenação nº 81/2010, em nome de José Miguel Pereira Ribeiro, residente na Rua das Escolas, no lugar e freguesia de Aguiim, por ter realizado uma fogueira a menos de trinta metros (30m) de quaisquer construções e a menos de trezentos metros (300m) de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio - Arquivado o processo de contra-ordenação (a legislação referenciada no auto de notícia não corresponde à infracção praticada).-----

---- 1.3 Processo de contra-ordenação nº 82/2010, em nome de Vítor Manuel Jesus da Cruz, residente na Rua da Escola, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, por ter realizado uma fogueira a menos de trinta metros (30m) de quaisquer construções e a menos de trezentos metros (300m) de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio - Arquivado o processo de contra-ordenação (a legislação referenciada no auto de notícia não corresponde à infracção praticada).-----

---- 1.4 Processo de contra-ordenação nº 84/2010, em nome de Carlos Manuel da Costa, residente na Rua Principal, no lugar de Alpalhão, freguesia de Aguiim, por ter procedido ao despejo de materiais de construção civil em área pública do Município - Aplicada uma admoestação ao arguido (de acordo com informação da GNR no auto de notícia, os referidos materiais foram retirados do local e a via foi limpa).-----

---- 1.5 Processo de contra-ordenação nº 86/2010, em nome de António Pinho - Construções Metálicas Unipessoal, Lda., com sede na Rua Padre Acúrcio, Viela do Pinho, no lugar e freguesia de Sangalhos, por se encontrar a exercer uma actividade industrial (Tipo 3 - Serralharia) sem possuir o respectivo licenciamento - Pagamento voluntário da coima.-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE OUTUBRO E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de seiscentos e noventa mil, cento e catorze euros e setenta e dois cêntimos (€ 690.114,72), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):-----

---- 7. AGRUPAMENTO 1345 - SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 1345 - São Lourenço do Bairro, do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Recentemente fundado, o Agrupamento 1345 - São Lourenço do Bairro, do Corpo Nacional de Escutas, que resulta da associação das Paróquias de São Lourenço do Bairro e de Óis do Bairro ao Movimento Escutista, conta com efectivo de cinco Dirigentes investidos, um Assistente,

um Assistente Adjunto, dois Dirigentes em formação, dezasseis Lobitos e dez Exploradores, e ao longo do seu primeiro ano de existência, já participou activamente em diversas actividades. Com sede nas instalações do antigo Jardim-de-Infância de Óis do Bairro, cedidas por protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Óis do Bairro, já foram realizadas e tem previstas novas obras de adaptação do edifício às duas secções. Actualmente, e de acordo com os objectivos do Agrupamento, tem necessidade de adquirir material para o desenvolvimento das suas actividades, pelo que vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio para o efeito.-----

----- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo seria analisado no âmbito da proposta de atribuição de verbas anuais às Associações Socioculturais do Concelho, a apresentar em próxima reunião.-----

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

----- 1. **RUI MANUEL SIMÕES FERREIRA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "KARRANKA BAR", SITO NA EN1 - CURIA, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H), EXCEPCIONALMENTE, DO DIA QUATRO (04) PARA O DIA CINCO (05) DE DEZEMBRO, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Manuel Simões Ferreira, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, explorador do estabelecimento "Karranka Bar", sito na EN1 - Curia, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, do dia quatro (04) para o dia cinco (05) de Dezembro, excepcionalmente, com vista à realização de um espectáculo de música ao vivo.---

----- Analisado o assunto, e considerada a informação entretanto prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que faz referência ao cumprimento do nº 1 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que estabelece que a Câmara Municipal pode alargar o horário de funcionamento, excepcionalmente, desde que os estabelecimentos observem alguns requisitos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 2. **MARIA ROSÁLIA SILVA GONÇALVES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA NO ESTABELECIMENTO "CASA QUEIROZ", SITO NA EN1 - VENDAS DA PEDREIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Rosália Silva Gonçalves, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente, exploradora do estabelecimento "Casa Queiroz", sítio na EN1 - Vendas da Pedreira, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, o licenciamento para realização de espectáculos de música no estabelecimento.-----

---- Analisado o assunto, e considerada a informação entretanto prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que faz referência ao facto do estabelecimento objecto do pedido supra identificado estar licenciado como "estabelecimento comercial de leitão assado", para além de dar conta da denúncia remetida aos serviços pela Alta Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica, relativamente ao funcionamento do mesmo, e que foi analisada pelo Gabinete Jurídico e posteriormente presente à reunião do Executivo de treze de Outubro último, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela requerente, uma vez que o estabelecimento não tem licenciamento adequado para o fim pretendido.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- SERVIÇO DE NOTARIADO:-----

---- 1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", cujo anúncio n.º 3630/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e cinquenta e dois (152), em seis de Agosto de dois mil e dez, com Aviso de prorrogação de prazo n.º 749/2010, que foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e sessenta e sete (167), em vinte e sete de Agosto de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Outubro de dois mil e dez, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", bem como para aprovação dos respectivos caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas da rede viária, passeios e arranjos paisagísticos, infra-estruturas de abastecimento de água, infra-estruturas de drenagem de águas residuais, infra-estruturas de drenagem de águas pluviais, infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas de telecomunicações, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de cento e oitenta (180) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (€ 785.364,47), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do nº 1, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do nº 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do nº 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei

n.º 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 2, do Artigo 52.º, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete centimos (€ 785.364,47).-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL E DE APOIO A PEREGRINOS - BANHOS - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SUA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o pedido apresentado pela Associação Social e Cultural e de Apoio a Peregrinos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida Associação gera um centro comunitário e de cultura, com sede em Banhos, sede essa que vem sofrendo alguma deterioração, principalmente ao nível do telhado. Para evitar danos maiores, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para adquirir telhas para proceder à substituição do telhado.-----

---- Analisado o pedido e considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de setecentos e vinte e seis euros (€ 726,00), como forma de colaborar na pretensão da Associação Social e Cultural e de Apoio a Peregrinos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. INFORMAÇÃO - FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A Técnica começa por informar que a Biblioteca Municipal de Anadia,

desde a sua inauguração, tem anualmente dinamizado uma Feira do Livro, com o intuito de proporcionar a todos os municíipes o acesso a um bem cultural de indiscutível importância - o livro -, a preços mais reduzidos. Refere, também, que eventos congéneres eram igualmente realizados por todas as Instituições de Ensino do Município, registando-se, por conseguinte, uma replicação de iniciativas que, apesar de numerosas, se mostraram incapazes de abranger todos os alunos dos diferentes níveis de ensino.-----

---- Informa, ainda, que no âmbito do trabalho colaborativo que tem sido desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Concelhio da Rede de Bibliotecas de Anadia, foi ponderada a possibilidade de realização de uma Feira do Livro conjunta, dinamizada pela Câmara Municipal através dos serviços da Biblioteca, em estreita parceria com todos os Estabelecimentos de Ensino do Município, a ter lugar no Centro Cultural de Anadia (galeria da antiga Biblioteca), de um a doze de Dezembro do ano em curso. Nessa medida, submete à consideração superior autorização para realizar as despesas inerentes ao cumprimento do Programa da Feira Municipal do Livro, o qual apensa à sua informação e se encontra igualmente anexo à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas inerentes ao cumprimento do Programa da Feira Municipal do Livro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. CENTRO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DO Ó DE AGUIM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o pedido apresentado pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele Centro irá realizar a sua Festa de Natal no próximo dia dezoito de Dezembro, destinada aos utentes da Instituição, crianças e idosos, bem como aos respectivos familiares, prevendo, assim, um total de aproximadamente trezentas e cinquenta a quatrocentas pessoas. Encontrando-se em fase final de elaboração o projecto para construção de um salão polivalente para as actividades sociais, culturais e desportivas do Centro, não dispõe, actualmente, de um espaço adequado para receber o número de pessoas previsto. Assim, vem solicitar a disponibilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, para condignamente poder realizar a sua festa.-----

---- Entretanto solicitadas informações à Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Cardoso, e ao Senhor Carlos Neves, a primeira informa que, analisada a disponibilidade da utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia com o Senhor Carlos Neves, para a data solicitada verifica-se não haver

qualquer incompatibilidade, estando assim disponível para a respectiva cedência, caso a Câmara assim o entenda. Acrescenta, ainda, que o pedido formulado subentende a apreciação com base no Artigo 19.º da Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- Analisado o pedido, assim como a informação entretanto prestada pela Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Cardoso, em articulação com o Senhor Carlos Neves, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as instalações solicitadas para realização da Festa de Natal. Tendo em conta que as Instituições se deparam com alguns constrangimentos de ordem financeira, o Executivo deliberou ainda, por unanimidade, disponibilizar as instalações a título gratuito, devendo, contudo, a Instituição salvaguardar as questões de higiene e segurança do espaço.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelas instalações desportivas para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **5. UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO - PEDIDO DE APOIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o pedido apresentado pela União Humanitária dos Doentes com Cancro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Associação Humanitária, de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos, que tem como objectivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença, inaugurou o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Lisboa. A par de outras actividades, a Associação promove diversas campanhas de informação e de prevenção ao longo do ano, campanhas antitabagismo nas escolas, presta apoio domiciliário, apoio hospitalar, assistência social, entre outras. Em nome da União e de todos os doentes com cancro que a associação representa, com o objectivo de viabilizar e optimizar a prossecução de todas as suas actividades, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro, vem assim solicitar o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à União Humanitária dos Doentes com Cancro, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), para o fim solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **6. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR MARIA LEONOR FERREIRA ROLO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Gabinete, instado a pronunciar-se, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de Outubro último, sobre a eventual responsabilidade da Câmara Municipal no acidente ocorrido na Ladeira do Vinhal, no lugar de Aguim, e que motivou a apresentação de uma reclamação por parte de Maria Leonor Ferreira Rolo, começa por fazer uma síntese cronológica dos alegados factos.-----

---- Entretanto, as Juristas, perante a conclusão apresentada pela companhia de seguros com a qual a Câmara Municipal celebra os seus contratos de seguro, no sentido de que o sinistro participado não se enquadra no objecto do contrato ("...)*após uma análise de todos os elementos em nosso poder, nomeadamente do relatório de vistoria elaborado pelos peritos nomeados para o efeito, lamentamos informar que o sinistro participado não se enquadra no objecto do contrato*(...); (...)*o sinistro não tem enquadramento nas garantias da apólice contratualmente estabelecida, nomeadamente pelas alíneas n) e r), do ponto 3.º das Condições Especiais (exclusões)(...)*"), não havendo, por tais motivos, direito a qualquer indemnização por parte da seguradora, declararam não poder aduzir qualquer certeza se existe, ou não, responsabilidade por parte da Câmara no que tange ao sinistro.-----

---- Acrescentam, mesmo, que para aferir tal facto, teriam de ter presente mais elementos de prova, nomeadamente relatórios de peritos quanto às condições em que se encontra a estrada e as tampas de saneamento no local onde alegadamente ocorreu o sinistro; informação técnica do respectivo serviço sobre a eventual negligência, ou não, da Câmara no que tange à responsabilidade de vigilância e reparação de tais condições da estrada; legendagem nas fotografias, pois não lhes é cognoscível a localização do sinistro, nem se as mesmas correspondem ao local em concreto. Informam, ainda, da existência, na reclamação apresentada, de uma antinomia no que respeita à data de ocorrência do sinistro, pois ora é relatado que ocorreu a trinta de Outubro de dois mil e nove, ora é disposto que ocorreu a trinta de Novembro, o que dizem ter tido repercussões no que respeita à data do sinistro referenciada pela companhia de seguros (trinta de Novembro), e estar igualmente patente na participação de acidente de viação com o registo n.º 253/09, da Guarda Nacional Republicana (participação a trinta de Outubro e data de sinistro a trinta de Novembro), logo, necessita de clarificação por parte da sinistrada.-----

---- A concluir, as Juristas informam que, para além das informações técnicas de que carece a documentação entregue naquele Gabinete Jurídico, em nada seria despicienda a junção de toda a documentação constante do processo da Companhia de Seguros Allianz, que os fez enveredar por a conclusão do não enquadramento do sinistro no objecto do contrato, designadamente o mencionado relatório de vistoria elaborado pelos peritos nomeados para o efeito, pois a informação constante de tais documentos poderá revelar-se imprescindível para uma análise cuidada do Gabinete Jurídico.----

---- Considerada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e remeter novamente o assunto àquele Gabinete para desenvolver o procedimento no sentido de reunir toda a documentação constante do processo da

companhia de seguros Allianz e, eventualmente, outra que entenda poder revelar-se imprescindível para uma análise cuidada.-----

---- 7. "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO ESCOLAR DE ARCOS - ANADIA, SITO NA RUA DAS SOBREIRAS (ALMAS DAS DOMINGAS) - MONTOURO, EM ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o projecto denominado "Construção de arruamento de acesso ao Centro Escolar de Arcos - Anadia, sítio na Rua das Sobreiras (Almas das Domingas) - Montouro, em Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O referido projecto diz respeito à execução do arruamento de ligação da Rua das Sobreiras à Rua do Montouro, localizada a Sul e Poente do Centro Escolar de Arcos - Anadia, no Montouro.-----

---- Apresentado o projecto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu, em complemento, tratar-se de um novo arruamento que visa dotar o Centro Escolar de Arcos - Anadia de acessibilidades que permitam, no futuro, o escoamento de trânsito daquele Estabelecimento de Ensino, assim como proporcionar novas frentes para os terrenos confinantes com a nova via. Acrescentou, ainda, que o projecto será desenvolvido em duas fases, sendo que a primeira será executada por administração directa e consistirá na execução de todos os trabalhos referentes a desmatação e terraplanagens, nomeadamente a execução da abertura da plataforma, escavações, aterros, regularização de taludes, regularização da plataforma escavada, saneamento de maus solos de fundação e, ainda, preparação de caixa para pavimentação. A segunda fase consistirá, precisamente, na pavimentação e demais infra-estruturas e obras acessórias, necessárias à conclusão da obra e que serão objecto de empreitada.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do projecto apresentado e concordou com o mesmo.-----

---- 8. PROPOSTA PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS PROJECTOS CO-FINANCIADOS APROVADOS "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO", "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO", "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA" E "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a proposta abaixo transcrita para contracção de um empréstimo de longo prazo para financiamento dos projectos co-financiados aprovados, com participação de fundos comunitários, "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro", "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e "Regeneração do Centro Urbano de Anadia":-----

---- "Considerando: 1. A relevância que constitui para o Município de Anadia os projectos de construção do "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", do "Centro Escolar de Paredes do Bairro", do "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e da obra de "Regeneração

do Centro Urbano de Anadia";-----

---- 2. Os elevados montantes financeiros correspondentes à comparticipação do Município de Anadia para estes projectos, apesar de atempadamente se ter acautelado o seu financiamento através das respectivas candidaturas, devidamente aprovadas e com contratos assinados, ao QREN, através do POVT, no referente ao "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha", bem como ao QREN, através do Programa Operacional do Centro, no referente aos restantes investimentos referidos no ponto 1;-----

---- 3. Que a contracção de um empréstimo de longo prazo, destinado exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública necessária para a execução dos projectos, podem ser excepcionados, nos termos do n.º 6, do Artigo 40.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, dos limites de endividamento previstos nos Artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do Artigo 15.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho de 2010.-----

---- Proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere no sentido de:-----

---- a) Iniciar o processo para a contracção de empréstimo de longo prazo para financiamento dos projectos co-financiados aprovados, com comparticipação de fundos comunitários, no montante de até 4.569.826,74 EUR, a amortizar num prazo de 20 anos, com dois anos de carência, constantes do seguinte quadro:-----

Projecto a Financiar	Investimento Total	Comparticipação Comunitária	Participação do Município de Anadia	Montante do empréstimo a contratar por projecto
Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho	€ 3.083.683,44	€ 1.062.245,80	€ 2.021.437,64	€ 1.516.078,23
Centro Escolar de Paredes do Bairro	€ 2.859.782,41	€ 744.436,00	€ 2.115.346,41	€ 1.586.509,81
Regeneração do Centro Urbano de Anadia	€ 3.301.987,50	€ 1.498.602,12	€ 1.803.385,38	€ 1.352.539,04
Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha	€ 509.776,26	€ 356.843,38	€ 152.932,88	€ 114.699,66
TOTAL	€ 9.755.229,61	€ 3.662.127,30	€ 6.093.102,31	€ 4.569.826,74

---- b) Proceder à consulta das seguintes entidades bancárias, com capacidade de efectuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; Barclays Bank e Finibanco.-----

---- c) Seja nomeada, para análise das propostas apresentadas, uma comissão com a seguinte constituição: Dr.ª Anabela Campos Alegre Ramos e Dr. João Paulo Almeida Anjos."-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e condições da mesma.-----

---- Nesse sentido, o Executivo determina que seja iniciado o processo para a contracção de empréstimo de longo prazo, no montante de quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos (€ 4.569.826,74), a amortizar num prazo de vinte (20) anos, com dois (02) anos de carência, para financiamento dos projectos co-financiados aprovados, com participação de fundos comunitários, "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro", "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e "Regeneração do Centro Urbano de Anadia".-----

---- Para o efeito, determina, ainda, que se proceda à consulta de entidades bancárias com capacidade de efectuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal, designadamente: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; Barclays Bank e Finibanco.-----

---- Para concluir o processo, nomeia uma comissão para proceder à análise das propostas que vierem a ser apresentadas, a qual será composta pela Técnica Superior, Dr.ª Anabela Campos Alegre Ramos, e pelo Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que logo após a conclusão do processo de análise das propostas, e de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea d), do nº 2, do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja proposta à Assembleia Municipal a aprovação da contracção de um empréstimo de longo prazo, no montante de quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos (€ 4.569.826,74), a amortizar num prazo de vinte (20) anos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Comissão entretanto nomeada para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram

dezassete horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----